

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019
PARTÍCIPES: o ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA (SEASTER), a SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA (SEAC) e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA).
OBJETIVO: compartilhamento de dados, para fins de identificação e inclusão de novos beneficiários no Programa de Tarifa Social de Energia Elétrica pela Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA).
VIGÊNCIA: entra em vigor na data de sua assinatura, possuindo validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, se os partícipes assim desejarem, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 11-11-2019.
SIGNATÁRIOS:

ESTADO DO PARÁ
Helder Zahluth Barbalho
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA (SEASTER)
Inocência Renato Gasparim
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA (SEAC)
Ricardo Brisolla Balestreri
Secretário

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA)
Marcos Antonio Souza de Almeida
Diretor-Presidente

Protocolo 497663

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2019
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o art. 18 da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº. 1.672, de 28 de dezembro de 2016, e
Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, e o Decreto nº. 4.241, de 22 de janeiro de 1986;
Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais/ PMPA-2018/2019 (Demanda Judicial);
Considerando a Proposta nº. – CPO, do Comandante-Geral da Polícia Militar – PMPA;
Considerando os termos do Processo nº. 2019/554338;
Considerando os termos do Parecer nº. 010093/2019,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam promovidos, a contar de 11 de novembro de 2019, pelo critério de merecimento intelectual, ao posto de 2º TEN QOAPM (Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar), em face de aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) PM/2018/2019 (Demanda Judicial), realizando na Academia de Polícia Militar “CEL FONTOURA”, os policiais militares a seguir nominados:
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – (QOAPM)
2º SGT PM RG 32576 EBERTON PHAMKLEBER FERNANDES DE SOUZA
2º SGT PM RG 32497 JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR (Sub judice)
2º SGT PM RG 33239 DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA (Sub judice)
2º SGT PM RG 32581 ANTENOR PEREIRA DE JESUS NETO
SUB TEN PM RG 23799 SINAMOR TAVARES ESQUERDO (Sub judice)
1º SGT PM RG 26974 GILDIOMAR ALMADA DE AGUIAR
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 11 de novembro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar AYAMY DA COSTA MIGIYAMA, Diretora-Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2018/2019, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, ARNALDO BRAGA DE OLIVEIRA.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, TEODORO CORRÊA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, RAQUEL DE BARROS BEZERRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 13 de novembro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CILENE SOARES DA GAMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3 com lotação no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, a contar de 13 de novembro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ERRATA
No Decreto datado de 14 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.037, de 18 de novembro de 2019, página 5, coluna 1, que trata da nomeação de MELINA MARCELINO VIEIRA:
Onde se lê:
..., código GEP-DAS-011.3,...
Leia-se:
..., código GEP-DAS-011.2,...

Protocolo 497664

D E C R E T O Nº 397, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 50.480.658,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 50.480.658,44 (Cinquenta Milhões, Quatrocentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0125	449051	1.300.000,00
081012781214338317 - SEEL	0101	335041	200.000,00
131020412212978316 - Enc. SEAD	0101	319113	45.875.365,84
151011339214446520 - SECULT	0101	335041	150.000,00
241012369114508518 - SEDEME	0101	339039	445.000,00
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	6.530,65
281010412614248238 - NGPR	0101	339140	12.932,32
291012678214357505 - SETRAN	0125	444042	300.000,00
362011412212978338 - PARAPAZ	0101	449052	36.000,00
431010833112978312 - SEASTER	0101	339049	84.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339036	100.000,00
462021339214448420 - FCP	0101	339047	20.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	334041	343.060,00
462021339214448423 - FCP	0101	335041	370.000,00
462021339214448423 - FCP	0101	339039	701.000,00
522010312814256335 - SUSIPE	0101	339036	385.600,00
522010312814256335 - SUSIPE	0101	339047	77.120,00
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0660	339030	20.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339037	41.000,00
592011412614248238 - IMETROPARÁ	0660	339140	6.000,00
691012369514388379 - SETUR	0101	339014	6.500,00
691012369514388379 - SETUR	0101	339033	549,63
TOTAL			50.480.658,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
13101041221214248240 - SEAD	0101	339039	150.000,00
19102288460008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	1.614.060,00
241012212212974668 - SEDEME	0101	339030	10.718,08
241012212614248238 - SEDEME	0101	339040	2.746,00
241012212614248238 - SEDEME	0101	339140	24.744,28
241012212814246077 - SEDEME	0101	339033	1.697,00
241012212814246077 - SEDEME	0101	339039	22,00
241012213114248233 - SEDEME	0101	339139	20.000,00
241012233112978311 - SEDEME	0101	339046	123.181,99